



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIFE
PREVICORURIFE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 2.757/2025

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - Especial Magistério à servidora BERIVANIA PORTO DOS SANTOS SILVA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIFE**, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 2º, da Lei Municipal nº1.158, de 24 de março de 2010, e demais normas aplicáveis.

Considerando o processo administrativo de nº 0185329/2025.

Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município de Coruripe/AL no Processo de 035/2025 – GAB PROC CBSWV

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição - **Especial Magistério**, à servidora **BERIVANIA PORTO DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, inscrita no **CPF n.º 894.197.074-15** e PIS/PASEP nº 1.267.176.201-3, cargo efetivo de **Professora**, Nível Especialização, Classe I, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 0115, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no § 1º, do art. 15, da Lei Municipal nº 1.158/2010, com **proventos integrais, calculados com paridade**, nas formas do art. 6º da EC 41/03, por ter completado 27 anos de tempo de serviço/contribuição, conforme processo administrativo supramencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 01 setembro de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2.757/2025

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério à servidora BERIVANIA PORTO DOS SANTOS SILVA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.158, de 24 de março de 2010, e demais normas aplicáveis.

Considerando o processo administrativo de nº 0185329/2025.

Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município de Coruripe/AL no Processo de 035/2025 – GAB PROC CBSVV

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – **Especial Magistério**, à servidora **BERIVANIA PORTO DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, inscrita no **CPF n.º 894.197.074-15** e PIS/PASEP nº 1.267.176.201-3, cargo efetivo de **Professora**, Nível Especialização, Classe I, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 0115, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no § 1º, do art. 15, da Lei Municipal nº 1.158/2010, com **proventos integrais, calculados com paridade**, nas formas do art. 6º da EC 41/03, por ter completado 27 anos de tempo de serviço/contribuição, conforme processo administrativo supramencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 01 setembro de 2025.

Página: 4 de 5



Coruripe/AL, 12 de Setembro de 2025.
Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 1.517/2021.



Edição nº 1131

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 07738